



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

23º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2018

(Contratualização do SUS)

Convênio de assistência à saúde firmado entre o Município de Guariba e a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Guariba, visando a execução de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais aos usuários do SUS, nos termos do art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Guariba**, através da **Secretaria Municipal da Saúde**, com sede na Rua Nello Petrini, nº 1.650, Jardim Boa Vista, representada neste ato pela Secretária Municipal da Saúde, Sra. Elizabeth Helena Corrêa Leite, e determinada como **Secretária**, e de outro lado, a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba**, com sede nesta Cidade, na Rua Nello Petrini, nº 1.740, Jardim Boa Vista, nesta ato representado por seu Provedor: Elmo Politi, e determinada como **Conveniada**, ambos já qualificados nos autos do processo principal do **Convênio nº 01/2018, assinado em 1º de novembro de 2018**, com o objetivo de integrar a instituição filantrópica ao SUS, definindo a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços a saúde, consistentes na prestação de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais, de rotina, urgência e emergência, com vistas a garantir a atenção integral à saúde dos munícipes, que integram esta região de saúde, **resolvem, de comum acordo, celebrar o 23º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2018**, observadas as disposições pertinentes das Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, bem como a regra do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/93, e a autorização dada pela Lei Municipal nº 1.410/96, **através das cláusulas e condições a seguir discriminadas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

**DA COMPLEMENTAÇÃO DO REPASSE
DE RECURSOS PARA O 13º SALÁRIO**



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Diante da continuidade da pandemia e as novas variantes do coronavírus, cujos casos de contaminação, neste Município voltaram a aumentar, consideravelmente, esse evento fez com que todos os insumos que abastecem a entidade tiveram alta considerável, levando a entidade a investir independente na estrutura, para atender a todos aqueles necessitados, refletindo no aumento das despesas decorrentes das obrigações com recursos humanos, e repercutindo, diretamente, na necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico e financeiro, com o repasse de recursos, de fonte própria, em caráter complementar, para cobrir o déficit relacionado ao pagamento do 13º (décimo terceiro salário) de todos os funcionários da instituição hospitalar, no valor total de **232.546,04 (Duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quatro centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DAS ALTERAÇÕES DO PLANO DE APLICAÇÃO

Para atender às necessidades de relevante interesse público do Município conveniente, no tocante às definições de natureza orçamentária, que emprestam motivação complementação em caráter excepcional, da contratualização existente entre as partes, por consenso mútuo, à vista da apresentação de ações, serviços, atividades, metas e indicadores, quantitativos e qualitativos pactuados, observa-se que, quanto aos recursos próprios, objeto deste termo aditivo, serão aplicados, em caráter complementar, conforme a seguinte tabela:

DESPESAS	VALORES PREVISTOS
DÉCIMO RECURSOS HUMANOS – 1ª PARCELA	R\$ 21.777,78
DÉCIMO RECURSOS HUMANOS – 2ª PARCELA	R\$ 180.085,80
RECURSOS HUMANOS – FGTS	R\$ 30.682,46
TOTAL	R\$ 232.546,04

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS DEMAIS CLÁUSULAS



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

São mantidas em vigor e com eficácia plena, todas as demais cláusulas do convênio de assistência à saúde (*CONVÊNIO Nº 01/2018*), que integram a CONVENIADA ao SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, conforme Documento Descritivo (Plano de Trabalho), desde que não conflitem com os critérios e as condições de repasses de recursos financeiros, e com eventuais ajustes de metas quantitativas e qualitativas, previstos nas cláusulas deste presente 18º Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA: **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente termo aditivo, com as alterações e adequações do Documento Descritivo (Plano de Trabalho), será de 2 (dois) meses, abrangendo o período de 1º de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, que poderá ser novamente prorrogado, caso para isso concorram razões de interesse público da mais alta relevância da saúde pública.

CLÁUSULA QUINTA: **DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo de aditamento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, assim como na Imprensa Oficial do Município, como condição indispensável a sua eficácia, com fundamento no parágrafo único, do artigo 61, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para efeito de definição dos valores repassados dos recursos municipais, da condição dos repasses dos recursos federais, e da validação dos eventuais ajustes de metas e indicadores do Documento Descritivo (Plano de Trabalho), observadas as disposições pertinentes do *caput* do artigo 116, do acima citado diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA: **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

E por estarem às partes justas e acordadas entre si, assinam o presente instrumento de aditamento ao Convênio nº 01/2018, com a definição de critérios e condições de repasses de recursos, assim como de eventuais de metas quantitativas e qualitativas do Documento Descritivo (Plano de Trabalho), em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e também signatárias, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Guariba SP, 01 de novembro de 2021.

Elizabeth Corrêa Leite
Secretária Municipal da Saúde

Elmo Politi
Provedor da Santa Casa

Celso Antônio Romano

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome: *Amoldaudis Jp Azevê*

CPF: *364.550.258-06*

Assinatura: *Amoldaudis Jp Azevê*

Nome: *FORIANO R. MARTINHO*

CPF: *256.824.328-78*

Assinatura: *FORIANO R. MARTINHO*